



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
CAMILO SANTANA

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN
FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MYDIÃ FALCÃO FREITAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PARTE 1

ATOS DA REITORIA	4
ATOS DA PRO REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS	5
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL	6

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br



PORTARIA N° 226/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Alteração da nomenclatura e do código da Seção de Programação Visual (código FG-02) para Setor de Programação Visual (código FG-01), vinculado à Assessoria de Comunicação Social.
- II. Extinção da Subseção de Documentos Oficiais, da Seção de Tramitação de Documentos, do Gabinete da Reitoria, código FG-03.
- III. Criação da Seção de Documentos Oficiais, do Gabinete da Reitoria, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de Julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

PORTARIA Nº 122/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, o servidor **ÊNIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3028918, lotado no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro/BA, para passar a ter lotação e exercício no Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, em Teixeira de Freitas/BA, em no mínimo 10 e no máximo 30 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



PORTARIA N° 007/2024

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria n° 442/2023, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando CPAD N°. 004/2024, de 06 de junho de 2024, que requereu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, designada pela Portaria CPAC n° 002, emitida em 21 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, edição n° 09, de 21 de março de 2024, p. 04, referente ao processo n° 23746.001736/2024-62;

CONSIDERANDO a SUMÚLA 592 do STJ (SÚMULA 592, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 18/09/2017).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instalada pela Portaria CPAC n° 002/2024, de 21 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, Edição n° 09, de 21 de março de 2024, referente ao processo 23746.001736/2024-62; prorrogado, por 15 (quinze) dias, pela portaria CPAC n° 003/2024, de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, Edição n° 11, de 22 de abril de 2024; prorrogado, por 30 (trinta) dias, pela portaria CPAC n° 004/2024, de 07 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, Edição n° 13, de 08 de maio de 2024; e prorrogado, por 30 (trinta) dias, pela portaria CPAC n° 006/2024, de 07 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, Edição n° 17, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 18 de julho de 2024

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL
– PORTARIA N° 442/2023